

de lhe aplicar remedios mais fortes. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo 18 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ord.<sup>o</sup> Prezid.<sup>a</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de S. Carlos. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Itú**

S. Ex.<sup>a</sup> manda recomendar a Vm.<sup>ce</sup> o p.<sup>or</sup> desta Francisco Joze de Oliveira afin de ser bem sucedido na cobrança de huma divida que ahi lhe deve o Ten.<sup>o</sup> Antonio Manoel de Castro; do mesmo Snr. confia da boa diligencia e respeito de Vm.<sup>ce</sup> que este credor venha satisfeito, sem com tudo se vexar o devedor. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo 21 de Janeiro de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha. //

**P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> da Nova Bragança**

Por se achar vago o Posto de Sargento Mór das Ordenanças dessa V.<sup>a</sup>, pela promoção de Jacinto Rodrigues Bueno, que o exercia, á Capitão Mór da dita V.<sup>a</sup>: Ordeno portanto a Vm.<sup>ces</sup>, que, com o dito Capitão Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu prover no referido Posto de Sargento Mór, aquella, que mais conveniente for ao Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo a 26 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Prezid.<sup>a</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> da Nova Bragança. //

**P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Jacarehy**

Por se achar vago o Posto de Capitão Mór dessa Villa pelo falecimento de Miguel Miz. de Siqr.<sup>a</sup> que o exercia. Ordeno portanto, que visto o Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca, por circunstancias, que occorrem, não poder hir pessoalmente assistir a elleição do novo Cap.<sup>m</sup> Mór, aque essa Camara deve proceder, observem Vm.<sup>ces</sup> o que em semelhante respeito S. Mag.<sup>e</sup> determina na Real Provisão, que por copia remeto, aqual será registada em o livro competente desse Senado para a todo o tempo constar, e de assim o haverem executado me darão parte por esta Secretaria do Governo. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. São Paulo a 28 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Prezid.<sup>o</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Jacarehy.

Outra do mesmo theor e data se dirigio a Cam.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Guarat.<sup>a</sup>, pelo falecim.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reys.

